

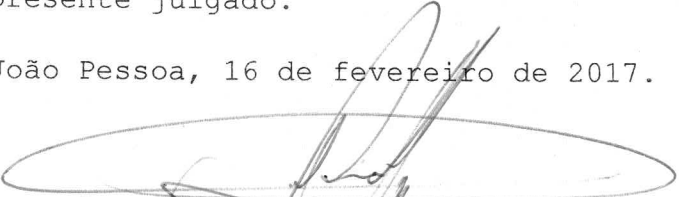
Processo: 15.0000.2015.007458-5
Interessado: GERALDO MACIEL DE ARAUJO
Assunto: Pedido de Inscrição Principal
Relator: Celso Fernandes Da Silva Júnior

EMENTA

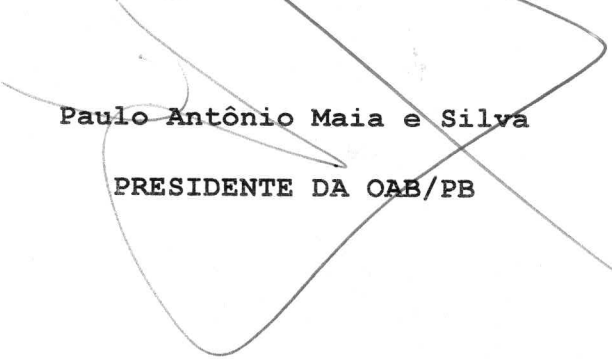
PETIÇÃO INTITULADA DE RECURSO INOMINADO PARA APRECIÇÃO DO PLENO. ALEGAÇÃO DE PREJUÍZO NA CORREÇÃO DE SUA PROVA PRÁTICO-PROCESSUAL. INGRESSO NOS QUADROS DA OAB. EDITAL EXAUSTIVO QUANTO À FORMA E INSTÂNCIAS PRÓPRIAS PARA A ANÁLISE DE QUALQUER INSURREIÇÃO CONTRA AQUELE EXAME DE ORDEM. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO.

Vistos, discutidos e relatados os presentes autos, decide o Conselho Seccional da OAB/PB em **não conhecer o pedido formulado** pelo interessado, nos termos do relatório e do voto do Relator, anexados aos autos, os quais passam a integrar o presente julgado.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2017.


Celso Fernandes da Silva Júnior

CONSELHEIRO ESTADUAL OAB/PB


Paulo Antônio Maia e Silva

PRESIDENTE DA OAB/PB